



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1.225 / 2013

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDORA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/006/00.700/2013

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, e nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, a servidora **FABRINA MARIA SIDINEY GOTELIPE DUARTE**, Arquivologista, matrícula nº 0700011-0, do Quadro desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2013.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente